



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

PORTARIA Nº 10/2022

“Declara feriados e pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Marliéria/MG e dá outras providências.”

Considerando que a Portaria nº 01/2022 fixou o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2022 contou o dia do Servidor Público sendo como 29 de outubro (sábado);

Considerando que o dia do Servidor Público é 28 de outubro (sexta-feira);

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado Feriado e Ponto Facultativo conforme calendário do ano de 2022, para fins das atividades administrativas da Edilidade:

MÊS	DIA	FERIADO
Janeiro	1º - (sábado)	Confraternização Universal – Feriado Nacional
Fevereiro	28-(segunda-feira)	Ponto Facultativo
Março	1º - (terça-feira) 2º - (quarta-feira)	Feriado Carnaval Feriado Municipal - Cinzas
Abril	15 – (sexta-feira) 21 – (quinta-feira) 22- (sexta-feira)	Paixão de Cristo – Feriado Municipal Tiradentes – Feriado Nacional Ponto facultativo
Junho	16 – (quinta-feira) 17 – (sexta-feira)	Corpus Christi – Feriado Municipal Ponto Facultativo
Agosto	15 – (segunda-feira)	Assunção de Nossa Senhora – Ponto Facultativo
Setembro	07 – (quarta-feira) 15 – (quinta-feira) 16- (sexta-feira)	Independência do Brasil – Feriado Nacional Nossa Senhora das Dores – Feriado Municipal Ponto facultativo
Outubro	12 – (quarta-feira) 28 – (sexta-feira)	Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

Novembro	02 – (quarta-feira) 14 – (segunda-feira) 15 – (terça-feira)	Finados – Feriado Nacional Ponto facultativo Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	12 – (segunda-feira) 24 – (sábado)	Aniversário da Cidade – Feriado Municipal Ponto Facultativo

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 31 de janeiro de 2022.

RAMON MORAIS
FERREIRA:08364
380605

Assinado de forma
digital por RAMON
MORAIS
FERREIRA:08364380605
Dados: 2022.02.02
13:18:18 -03'00'

Ramon Morais Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no hall da Câmara Municipal

Franciele de Assis Silva

Assistente Téc. Do Legislativo